

Bruxelas, 12 de dezembro de 2017
(OR. en)

15553/17

**Dossiê interinstitucional:
2016/0276 (COD)**

CODEC 2045	EDUC 448
ECOFIN 1105	SOC 800
POLGEN 165	EMPL 612
COMPET 864	EF 335
RECH 416	AGRI 687
ENER 506	TELECOM 350
TRANS 548	UEM 343
ENV 1054	JAI 1182

NOTA PONTO "A"

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Conselho

Assunto: Projeto de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera os Regulamentos (UE) n.º 1316/2013 e (UE) 2015/1017 no que se refere ao prolongamento da vigência do Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos e à introdução de melhorias técnicas nesse Fundo e na Plataforma Europeia de Aconselhamento ao Investimento (**primeira leitura**)
– Adoção do ato legislativo

1. Em 14 de setembro de 2016, a Comissão enviou ao Conselho a sua proposta¹, baseada nos artigos 172.º e 173.º, no artigo 175.º, terceiro parágrafo, e no artigo 182.º, n.º 1, do TFUE.
2. O Comité das Regiões emitiu parecer em 7 de dezembro de 2016². O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 15 de dezembro de 2016³.
3. O Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão em 12 de dezembro de 2017.

¹ Doc. ST 12201/16.

² JO C 185 de 9.6.2017, p. 62.

³ JO C 75 de 10.3.2017, p. 57.

4. Na reunião de 6 de dezembro de 2017, o Comité de Representantes Permanentes confirmou o seu acordo e decidiu sugerir ao Conselho que:

- aprove, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 58/17; e
- decida exarar na ata dessa reunião as declarações reproduzidas nas adendas 1 e 2 à presente nota;
- decida publicar a declaração constante da adenda 1 no Jornal Oficial da União Europeia, juntamente com o ato legislativo.

Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo é adotado.

Depois de assinado pelo Presidente do Parlamento Europeu e pelo Presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no Jornal Oficial da União Europeia.
